



Número: **0600005-07.2022.6.04.0058**

Classe: **REPRESENTAÇÃO**

Órgão julgador: **058ª ZONA ELEITORAL DE MANAUS AM**

Última distribuição : **24/08/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Direito de Resposta, Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa, Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais, Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Aplicativo de Mensagem Instantânea**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DAVID VALENTE REIS (INTERESSADO)	ADONAY PAES BARRETO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO (REPRESENTADO)	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10859 9788	24/08/2022 11:07	Petição Inicial	Petição Inicial
10859 9794	24/08/2022 11:07	Publicação 1 no instagram de Rodrigo Guedes	Outros documentos
10859 9800	24/08/2022 11:07	Publicação 2 no instagram de Rodrigo Guedes	Outros documentos

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Auxiliar das Eleições Gerais 2022 da comarca de Manaus, Estado do Amazonas.

David Velente Reis, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o número 509.879.092-16, Vereador eleito no pleito de 2020, atualmente Presidente da Câmara Municipal de Manaus e candidato a Deputado Federal no sufrágio em curso, com inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda para as eleições 2022 sob o número 47.464.459/0001-00, neste ato representado pelo advogado Adonay Paes Barreto de Oliveira, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Amazonas, sob o número 6202, vem à presença de Sua Excelência, propor a presente REPRESENTAÇÃO CUMULADA COM PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA E LIMINAR contra o também candidato a Deputado Federal, Senhor Rodrigo Guedes Oliveira de Araujo, sob o número 1020, do Partido Republicanos, por contrariar os termos do art. 243, IX, da Lei número 4737, de 15 de julho de 1965, pelos fatos a seguir expostos.

Dos fatos

O nobre candidato expôs nosso constituinte a constrangedora situação, publicando no instagram onde divulga diversas ideias de interesse dele a seguinte menção caluniosa:

“David Reis sempre vota em ações contra o povo. Aumentou seu próprio salário na pandemia. Aumentou o Cotão dos Vereadores de 18 mil para 33 mil reais. Denunciado por mau uso do dinheiro público”.

Em outro post induz a quem lê que nosso constituinte é envolvido com escândalos de diversas ordens, e assim houvesse sido condenado, desvirtuando as notícias veiculadas na imprensa.

Da verdade sobre os fatos

Ocorre, nobre julgador, que incorre em deturpação da verdade o concorrente, vez que nosso constituinte não vota contra o povo, ao reverso, luta pela garantia dos direitos dos cidadãos manauaras, e a manter-se tal frase em muito se prejudica a imagem arduamente erguida pelo nobre Vereador e também Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

Seguindo na mesma esteira, há se ter claro e certamente que é de pleno conhecimento do Vereador que ora deturpa a verdade, que nosso constituinte, na condição de presidente da Augusta Casa Legislativa não é quem firma os aumentos dos ganhos de cada vereador mas conduz os trabalhos dos projetos de lei que possibilitam culminar com a decisão dos Edis em Plenária.

Não é ele quem decide sobre eventuais reajustes da percepção aos Vereadores, mas o conjunto de Vereadores, a edilidade, do qual faz parte o usurpador da verdade, candidato Rodrigo Guedes.

No mesmo diapasão necessário lançar-se luz à verdade do incremento da Cota para Exercício da Atividade Parlamentar, CEAP.

O que ora promove a calúnia é sabedor que o reajuste da CEAP era medida necessária e inadiável considerando a legislação em vigor. É sabedor, também, que não é decisão monocromática do Presidente da CMM, nobre Vereador David Reis, o incremento em tela, mas, uma vez mais, da vereança, da qual faz parte o candidato Rodrigo Guedes.

Pertine ao Presidente do Poder Legislativo Municipal conhecer da matéria e propor para debate e votação



pela plenária. E assim o foi.

E, em que pese as eventuais denúncias contra nosso candidato há de se ter em conta que isso faz parte do equilíbrio dos Poderes, com a justa fiscalização pelos Ministério Público e Tribunal de Contas, onde couber, atendendo a eventuais manifestações da sociedade ou investigações que desejem conduzir para elucidar fatos.

Contudo o delineador de falsas afirmações parece desconhecer o princípio esculpido em a Constituição da República Federativa do Brasil que assegura que todos são inocentes até que se prove o contrário, possibilitando o devido processo legal em a qual as partes promoverão a luz à verdade dos fatos. E até a presente data nada há que macule nosso constituinte. Ao reverso, das poucas denúncias apresentadas até a data presente nenhuma foi motivo de processo por qualquer motivo, tendo sido arquivadas por não possuírem elementos que possibilitassem levá-lo a uma condenação.

Do pedido

Ante tais considerações, nobre julgador, requer nosso constituinte:

- 1 a retirada, liminarmente, dos posts do instagram ou qualquer outro meio de divulgação eletrônico onde esteja, do candidato Rodrigo Guedes;
- 2 a determinação aos operadores do INSTAGRAM ou os responsáveis do site que retirem o post original, reproduzido pelo candidato Vereador Rodrigo Guedes, originalmente concebido no site
<https://instagram.com/zumbidospalmares123?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- 3 o direito de resposta ao nosso constituinte, vez que não é permitida propaganda eleitoral com expressões injuriosas, tendentes a ferir a honra e a imagem de opositor político, nos exatos termos do artigo 243, IX do Código Eleitoral e
- 4 por oportuno requer seja concedido prazo para anexar procuração.

Termos em que pede e espera deferimento,

Manaus, 23 de agosto de 2022

Adonay Paes Barreto de Oliveira

OAB AM 6202



15:47



rodrigoguedesam 5h



zumbidospalmares123

@rodrigoguedesam

Sempre na luta pelo povo.

Zumbi dos palmares 1,2 e 3 >

EM QUEM VOCÊS IRÃO VOTAR
PRA DEP. FEDERAL

RODRIGO GUEDES

DAVID REIS



David reis

Sempre vota em ações contra o povo. Aumentou seu próprio salário na pandemia . Aumentou o Cotão dos vereadores de 18 mil para 33 mil reais. Denunciado por mau uso do dinheiro público.

Enviar mensagem



15:47



zumbidospalmares123 19h

Ver tradução >



Preste a completar um ano e meio à frente da presidência da Câmara Municipal de Manaus (CMM), o vereador David Reis (Avante) vem realizando uma gestão conflituosa desde que assumiu o posto de presidente da Casa em janeiro do ano passado. Administração de Reis está marcada por muitas denúncias e escândalos, denúncias estas, que chegaram inclusive aos órgãos de fiscalização do Estado e na Justiça do Amazonas, sob suspeitas de superfaturamento, favorecimento de empresas em contratos, contratações milionárias e compras duvidosas.



Enviar mensagem

